



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 27 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria N° 4.673 de 25 de setembro de 2019** - Dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências
- **Ata 01/2019 - Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer - Prefeitura Municipal de Araci.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.673 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão temporária de concessão de licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento da força de trabalho no aspecto quantitativo e qualitativo para a promoção da eficácia administrativa na gestão pública;

CONSIDERANDO que a racionalização de despesas por meio de medidas de contingenciamento por parte do Poder Executivo, ainda se faz necessário.

CONSIDERANDO os custos financeiros e operacionais com a substituição de servidores em gozo de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a concessão de Licença Prêmio por assiduidade que dispõe o artigo 133 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci

Atas



**ASSISTÊNCIA SOCIAL,
ESPORTE E LAZER**

PREFEITURA DE ARACI
CIDADE MÃE DO DIA



ATA 01/2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, estiveram presentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, os seguintes representantes do Poder Público: O Diretor da Habitação e responsável técnico pelo Plano de Trabalho Social (PTS) para o Empreendimento Residencial Recanto das Flores - Ubiratan Santos de Miranda, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Esporte e Lazer - a Sr^a Gauba Rejane Oliveira de Ana, Secretária Municipal de Educação e Cultura - Sara Pereira do Nascimento, Secretária Municipal de Infraestrutura o Sr^o Marcelo Moitinho Santos, Secretária Municipal de Transporte - José Zito Santos de Castro, o CRAS Araci - Marina Cruz, Centro Araciense de Qualificação Cidadã (CAQC) – José Mirez Carvalho dos Santos, e representando a Diretoria de Esporte - Damião dos Santos Pereira.

O Diretor da Habitação e Responsável Técnico do PTS, Senhor Ubiratan Santos de Miranda, iniciou a reunião explicando aos participantes que o objetivo da reunião é a constituição do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP. Conforme Portaria 464/2018 do Ministério das Cidades. Esse grupo será constituído pelos componentes das Secretarias presentes, para assegurar as condições necessárias adequadas de moradia incluindo Habitação, Educação, Assistencial Social, Transporte, Segurança Públicas, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais, entre outros, para o Empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Recanto das Flores. O Diretor estabeleceu com os representantes que será realizada uma nova reunião para apresentação do Projeto de Trabalho Social do empreendimento citado e a realização de um Cronograma de reuniões mensais para planejamento, acompanhamento e avaliação do Poder Público junto ao Projeto de Trabalho Social do Empreendimento citado. Nada mais havendo a relatar, fica instituído na data de hoje o GIPP (Grupo Institucional do Poder Público) e assino a ata juntamente com os demais representantes.